Diário Oficial



Município de Ipuã

Segunda-feira, 06 de julho de 2020

Ano II | Edição 87-A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos Oficiais | Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO Nº 3.719, DE 06 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 3.717 de 29 de junho de 2020 e dá outras providências.

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.208 de 01 de abril de 2020 dispõe sobre o "Decreto Emergência em Saúde Pública" e sobre determinação de "Situação de Quarentena" pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Ipuã nos casos em que houver risco à saúde pública;

CONSIDERANDO as Disposições do vigente Decreto Municipal nº 3.706 de 01 de junho de 2020 (Decreto Municipal nº 3.706/2020) que dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 4.208 de 01 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Público Municipal agir em parceria com pessoas físicas e jurídicas de direito privado na conscientização da população ipuanense em relação às ações necessárias à preservação da saúde pública;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.717 de 29 de Junho de 2020.

Art. 2º - Ficam vigentes todas as disposições do Decreto Municipal nº 3.706/2020.

Parágrafo único – A Decretação de "Emergência em Saúde Pública" e determinação de "Situação de Quarentena" previstas no Decreto 3.706/2020 **estão vigentes até 31 de julho de 2020**, conforme Decreto Municipal nº 3.713/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Art. 3º – Recomenda-se ao comércio, à indústria, aos prestadores de serviços e aos profissionais liberais que auxiliem o Poder Público na conscientização da população para evitar o contágio pelo COVID-19.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no site Oficial do Município (www.ipua.sp.gov.br) que corresponde ao mural, na forma do artigo 64 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de julho de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÀVILA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÀVILA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de julho de 2020.

JULIANA COSTA GOMES SILVA
Secretária Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Fernando Augusto Fressatti
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 303725